DECRETO Nº 3.444 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 189.000,00
FONTE 05 – R$ 20.000,00
FONTE 06– R$ 25.000,00
FONTE 13 – R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.366.018.2.068 – Desenvolver Atividades e Aprendizado para Jovens e Adultos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.021.2.077 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 20.000,00
33.90.39.09.13	Serviços de Abastecimentos da Frota de Veículos	R$ 20.000,00
33.90.39.09.01	Serviços de Abastecimentos da Frota de Veículos	R$ 20.000,00
33.90.39.09.05	Serviços de Abastecimentos da Frota de Veículos	R$ 10.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Outros	R$ 10.000,00
33.90.39.99.13	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Outros	R$ 10.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Outros	R$ 65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.062 – Aquisição de Gêneros Alimentícios e Preparo de Refeições
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 10.000,00

FUNDEB,

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.06	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 25.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 175.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.063 – Capacitação de Profissionais da Educação
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.13	Materiais e Utensílios em Geral para Copa, Cozinha, Sala, Mesa, Dormitório, Banho e outras Instalações	R$ 5.000,00
33.90.30.03.13	Materiais para Escritório e Expediente	R$ 5.000,00
33.90.36.99.13	Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Outros	R$ 10.000,00
33.90.39.99.13	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Outros	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.2.072 – Realização de Eventos Desportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R$ 3.000,00
33.90.32.99.05	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.2.073 – Interação Escola Comunidade
ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.43.00.05	Subvenções Sociais	R$ 5.000,00
33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R$ 10.000,00

FUNDEB,

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.06	Contratação por Tempo Determinado	R$ 25.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de janeiro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 14 a 20 JAN / 2009
Jornal BTM Nº 120
Página 01/02
Rubrica
Mat. 05/0039.